ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls.: 02

Nº do Processo	2911/2019		
Interessado	592 - CLAUDIO SILVA LIMA		
CPF/CNPJ	574.951.731-49	Atuação 07/10/2019 15:54	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	PROJETO DE LEI: DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO SPORTIVO - ASCITE.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador Cláudio Lima

Catalão-Go, 07 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,
Membros da Mesa Diretora,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente expediente, para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis, o objetivo do incluso Projeto de Lei é declarar de utilidade pública a **ASSOCIACAO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO - ASCITE.**

Aos Nobres Edis, apresentamos o referido Projeto de Lei e solicitamos apoio para sua aprovação, que resultará na concessão da declaração de utilidade pública.

Tal qualificação, possibilitará a celebração de convênios em âmbito municipal, tornando-se destinatária de doações oriundas doe Poder Público.

Contando com o acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cláudio Silva Lima
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
08

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador Cláudio Lima

PROJETO DE LEI N° 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a ***"ASSOCIACAO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO e dá outras providencias".***

0 Vereador **Cláudio Silva Lima,** no uso de suas atribuic6es regimentais, encaminha ao Plenário desta Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art.1º. Fica declarada utilidade pública municipal a **ASSOCIACAO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO- ASCITE**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº09.028.369/0001-87 e, com sede no município, na Rua FREDERICO CAMPOS, 733, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 75.701-410, Catalão-GO, nos termos da Lei municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I -deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II -substituir as finalidades previstas no estatuto;

III -alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º. A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em _____ de outubro de 2019.

Cláudio Silva Lima
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador Cláudio Lima

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIACAO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO- ASCITE**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº09.028.369/0001-87 e, com sede no município, na Rua FREDERICO é a uma instituição que exerce atividades em defesa dos direitos sociais, sem finalidade lucrativa.

A Declaração de utilidade pública, por meio do Legislativo Municipal, representa o reconhecimento, a valorização, bern como, ampliação da possibilidade de atuação, não só na defesa dos direitos sociais, mas também, em atividades relacionadas à atividades esportivas.

Tem como objetivo facilitar a consecução de suas finalidades estatutárias, a Câmara de Vereadores, cumprindo seu papel, atua no sentido de promover a concessão da referida associação.

Diante disso, pede-se o voto favorável de todos os Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em _____ de outubro de 2019.

Cláudio Silva Lima
Vereador

Cartório de Rg.de Títulos,Doc.P.Jurídica,Protestos e Tab.2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Fundação, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO, fundada em 04 de julho de 1991, é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, tendo sede social e foro no município de Catalão, estado de Goiás, na Rua Frederico Campos, n° 733, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75701-410, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2° - A ASSOCIAÇÃO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO, denominada ASCITE, é uma entidade com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, estes em número ilimitado, constituindo-se de Patrimônio de bens móveis e imóveis e direitos que venha a possuir.

Art.3° - A ASCITE tem por finalidade proporcionar aos seus associados:

I. práticas esportivas de todas as modalidades formais e não formais;
II. o desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural, civil e educacional;
III. promover a inclusão e a socialização de pessoas de baixa renda nas modalidades esportivas, culturais e sociais oferecidas pela entidade;
IV. realizar parcerias com entidades afins.

Parágrafo único – A Associação poderá desenvolver atividades de bares, lanchonetes, promover bingos beneficentes, rifas e sorteios, tudo com expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se destina.

Art. 4° - É vedado o envolvimento da ASCITE em questões políticas, religiosas ou de classe.

Art. 5° - A entidade poderá adotar regimento interno que, se aprovado pela assembléia geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 6° - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, a critério da assembléia geral.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 7° - Poderão fazer parte do quadro social, todas as pessoas físicas e jurídicas, sem distinção de idade, raça, crença religiosa, sexo, profissão ou nível social, que desejarem

colaborar com a manutenção e desenvolvimento da ASCITE e desde que aceitem as formas do presente Estatuto.

Art. 8º - Distinguem-se três (03) categorias de associados:

I. Fundadores – aquelas pessoas físicas, com direito a voto vitalício, que subscreveram a ata de constituição da entidade e estavam presentes na assembléia de fundação;
II. Contribuintes – todas as pessoas físicas ou jurídicas, que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade e contribuírem com quantia financeira de forma espontânea;
III. Participantes _ aqueles que participarem ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo apoio material e/ou seus serviços.

Parágrafo Único – Somente os sócios fundadores e os sócios contribuintes terão voz e voto nas assembléias gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I. respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
II. comparecer às assembléias gerais quando convocado e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
III. pagar as mensalidades até o dia 10 (dez) de cada mês;
IV. comunicar, por escrito, à Secretaria, as alterações de nome, estado civil, mudança de residência ou endereço para correspondência;
V. cooperar para o engrandecimento da Associação;
VI. obedecer às disposições dos Estatutos e Regimentos Internos.

Art.10º - São direitos dos associados que estiverem quites com a Tesouraria e em pleno gozo das regulamentações estatutárias:

I. freqüentar a sede social, participar das festividades e outras realizações em acordo com a Diretoria;
II. assistir às sessões da Assembléia Geral e exercer o direito de votar e ser votado, observadas as disposições estatutárias;
III. tomar parte nas Assembléias Gerais, com direito a fazer uso da palavra, seja para apresentar propostas, moções ou similares, como para opinar sobre os assuntos em pauta;
IV. solicitar à Diretoria a convocação extraordinária da Assembléia Geral, mediante requerimento fundamentado, assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados quites com a Tesouraria;
V. usar carteira social da Associação.
VI. propor candidatos a sócios, assinando as respectivas propostas;
VII. ser eleito ou nomeado para qualquer cargo, desde que seja maior de 18 (dezoito) anos e atenda as regulamentações estatutárias;
VIII. requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito;

Cartório de Registro de Títulos, Doc. e Pessoas Jurídicas e Protestos e Tabelionato de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0177A01704
PADRÃO

Art.11º - Os associados estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas e contribuições:

a) taxa para utilização do Clube, assim considerada aquela destinada a possibilidade de funcionamento do Clube e a conseqüente utilização pelo associado e seus dependentes, como pagamento de bens e ou serviços;

b) taxa para a manutenção e conservação do patrimônio, assim considerada aquela destinada à conservação do patrimônio e demais despesas, tais como impostos, água, gás, energia etc;

c) contribuições para a expansão, assim considerada aquela destinada a construção de novas instalações da entidade ou então, para a aquisição de novos bens, móveis e imóveis;

d) taxas administrativas, assim consideradas aquelas de exame médico, de emissão de carteira de acesso ao Clube e outras;

e) taxas que venham a ser estipuladas pela diretoria, em contraprestação a serviços proporcionados à cobertura de despesas com profissionais especializados.

§ Parágrafo Único: O valor e a forma de pagamento das referidas taxas serão discutidos e estabelecidos pela Diretoria e com a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 12º - Os associados não responderão, nem subsidiariamente, pelos encargos da entidade, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Art. 13º - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

CAPÍTULO III

Da Administração e Direção

Art. 14º - Para a sua administração e direção a Associação terá:

a) Assembléia Geral

b) Diretoria

c) Conselho Fiscal

A – ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembléia Geral (AG) é soberana em suas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este Estatuto e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos, os quais poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observadas as regulamentações estatutárias.

Art. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do presidente:

I. No primeiro trimestre de cada ano para:

a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
b) discutir e aprovar as contas e o balanço anual.

II. A cada três anos, no mês de maio, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo presidente;
II. Por requerimento dirigido ao presidente por 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes;
III. A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao presidente da entidade.

Art. 18º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1° - Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados;
§ 2° - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para:

I. Alienar, hipotecar ou dar em caução ou permuta bens da entidade;
II. Extinguir a entidade e nomear liquidante;
III. Reformar parcial ou totalmente o presente estatuto.

§ 3° - Quando a Assembléia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.
§ 4° - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

Art. 19º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
II – Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada;
III - Decidir pela reforma do estatuto social;
IV - Decidir sobre a extinção da entidade;
V - Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;
VI - Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;
VII – Aprovar a admissão e exclusão de sócios contribuintes;
VIII – Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual.

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 de Notas
Fls. 05/10
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

B – DIRETORIA

Art. 20° - A Diretoria é órgão executivo e administrativo da Associação e compõe-se de 08 (oito) membros, com a seguinte constituição:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10
DB

a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) Primeiro-Secretário
d) Segundo-Secretário
e) Primeiro-Tesoureiro
f) Segundo-Tesoureiro
g) Diretor de Comunicação Social
h) Diretor de Esportes

Art. 21° - A duração do mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleita.

§ Parágrafo Único - Todos os membros da Diretoria deverão ser eleitos pela Assembléia Geral, cujos cargos serão exercidos sem remuneração;

Art. 22° - *São atribuições da Diretoria:*

I. Administrar a Associação em harmonia com o Estatuto Social;
II. Aprovar os Regimentos Internos;
III. Cumprir e fazer com que se respeite o Estatuto Social, os Regimentos Internos, as deliberações das Assembléias e as leis que regem as atividades da Associação;
IV. Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;
V. Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
VI. Aprovar a admissão e a demissão de funcionários;
VII. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
VIII. Autorizar associados a competir em provas oficiais ou amistosas, por outras associações;
IX. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
X. Nomear os representantes de associações junto às entidades esportivas oficiais;
XI. Fornecer carteiras aos sócios;
XII. Convocar as comissões sempre que necessário;
XIII. Apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;
XIV. Criar os departamentos necessários ao cumprimento das finalidades da Associação.

Art. 23° - A Diretoria reunir-se-á:

I. Ordinariamente a cada 06 (seis) meses;
II. Extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1° - As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores.

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0177A017046
PADRÃO
Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

§ 2° - Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 24° - Compete ao Presidente:

I. convocar as Assembléias Gerais;
II. convocar e presidir as sessões das Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
III. autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;
IV. nomear ou demitir os empregados e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário;
V. representar a entidade ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente;
VI. ordenar o pagamento das despesas da Associação;
VII. constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
VIII. juntamente com o Vice-Presidente:

a) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias movimentá-las;
b) contrair empréstimos;
c) celebrar contratos de interesse da entidade.

IX. juntamente com o Vice-Presidente e com a expressa autorização da Assembléia Geral:

a) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
b) alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade.

Art. 25° - Compete ao Vice-Presidente:

I. auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes;
II. juntamente com o Presidente:

a) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
b) contrair empréstimos;
c) celebrar contratos de interesse da entidade.

III. juntamente com o Presidente e com expressa autorização da Assembléia Geral:

a) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
b) alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade.

Art. 26° - Compete ao Primeiro-Secretário:

I. superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
II. ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados as suas atribuições;

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídicos, Protestos e Tab. 2 de Notas
06/10
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0177A01704
PADRÃO

III. secretariar as sessões das assembléias gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;
IV.responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgão de imprensa e comunicação;
V. substituir o Vice-Presidente administrativo em seus impedimentos.

Art. 27º - Compete ao Segundo-Secretário:

I. auxiliar o Primeiro-Secretário e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.

Art. 28º - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I. superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;
II. arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas;
III. dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esse fim;
IV. apresentar à Diretoria mensalmente o balanço do movimento da receita e despesas necessários para esse fim;
V. guardar, sob sua responsabilidade, todos os valores em moeda ou títulos pertencentes à entidade;
VI. firmar juntamente com o Presidente, todos os documentos de responsabilidade financeira;

Art. 29º - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I. auxiliar o Primeiro-Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos ou por delegação de poderes.

Art. 30º- Compete ao Diretor d e Comunicação Social:

I. nomear juntamente com o Presidente os seus assessores;
II. programar juntamente com os seus assessores e ter sob sua responsabilidade todas as festividades de salão, programadas pela Diretoria;
III. representar a Associação em outras festividades, quando da indicação do Presidente;
V. organizar e superintender as atividades sociais, culturais, educacionais e artísticas da Associação, tais como: cursos, palestras, encontros e outros eventos que visem o aperfeiçoamento dos associados;
V. encaminhar à Diretoria, mensalmente, um relatório completo das atividades sociais e culturais da Associação;
VI. difundir o nome da Associação e de suas atividades em todos os setores;
VII.redigir e fornecer à imprensa escrita, falada e televisiva, notícias referentes à Associação.

Cartório de Notas, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 Fls. 07/10 MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Camara Municipal de Catalão-GO Fls. 12 RB
Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça 0177A017048 PADRÃO
Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 de Notas
Fls. 08/10
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Câmara Municipal de
Fls. 13

Art. 31º - Compete ao Diretor de Esportes:

I. superintender todas as atribuições a seu cargo, organizando eventos de cunho esportivo;
II. dar solução e encaminhamento às reclamações e sugestões apresentadas pelos associados, levando ao conhecimento da Diretoria das decisões tomadas;
III. participar à Diretoria as infrações cometidas pelos sócios na prática dos jogos ou atividades;
IV. zelar pelos materiais esportivos da Sociedade;
V. promover atividades que estimulem a qualidade de vida e de saúde dos associados;
VI. apresentar relatório mensalmente dos jogos realizados e divididos pelas várias modalidades esportivas.

Art. 32º - No caso de vacância de um ou mais cargos da diretoria, os substitutos serão escolhidos pela Assembléia Geral, por maioria de votos e exercerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

C – CONSELHO FISCAL

Art. 33º - O Conselho Fiscal (CF), órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de três membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre associados.
Art. 34º - O mandato do Conselho Fiscal será de três anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.
Art. 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
II. verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
III. examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembléia Geral;
IV. expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

Art. 36º - As contas da Diretoria, cujo mandato se encerra, serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal cujo mandato vence na mesma ocasião, mesmo que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art. 37º - Serão realizadas eleições para os cargos da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal a cada (03) três anos no mês de maio.

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0177A01704
PADRÃO

Art. 38º - A eleição processar-se-á por meio de Assembléia Geral;

§ Parágrafo Único: Havendo uma única chapa concorrente, a eleição poderá ser realizada de maneira simbólica.

Art. 39º - Poderão votar e ser votados os associados pertencentes à categoria de sócios fundadores e sócios contribuintes.

§ Parágrafo Único - As chapas serão registradas até 30 (trinta) minutos antes da votação, sendo que as eleições não poderão passar do dia 31(trinta e um) de maio.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 40º - O Patrimônio é ilimitado, constituído por todos os bens e direitos que a Associação venha a possuir e será formado essencialmente:

I. pelos bens móveis e imóveis;
II. pelos depósitos em bancos, caixa e todas as parcelas em dinheiro;
III. por doações, legados e outras contribuições.

§ 1° - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
§ 2° - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
§ 3° -As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades que estejam vinculadas;
§ 4° - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município em que a entidade tem sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do estado concessor.
§ 5° - A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 41º - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Art. 42º - O presente Estatuto Social só poderá ser reformado ou alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
Art. 43º - A entidade será dissolvida por decisão de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
Art. 44º - Em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no estado de Goiás, preferencialmente no município de origem e, inexistindo estas, a uma entidade pública, conforme decisão da Assembléia Geral.
Art. 45º - Será adotada como abreviatura oficial a sigla ASCITE.
Art. 46º - Tanto na Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, o voto será pessoal, não se admitindo representação ou procuração.
Art. 47º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria com posterior aprovação da Assembléia Geral.
Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Catalão, 04 de maio de 2007.

Maria Consolação Pinto Pereira
Presidente

Leomar Cardoso Arruda
Vice-Presidente

Regina de Fátima Duarte
Primeira Secretária

Karla Idalina Vaz de Lacerda
Segunda Secretária

Raithane Freitas Gomes
Primeiro Tesoureiro

Ricardo José da Silva
Segundo Tesoureiro

Marques do Vale Nascimento
Diretor de Comunicação Social

Maxswell Luís do Nascimento
Diretor de Esportes

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0177A01705
PADRÃO

Tabelião 2º de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião
MARIA DA GLÓRIA R. SAMPAIO
Tabelião Substituta

Apresentado hoje para registro no livro A nº 10 (dup) de Registro civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 66/67 sob o nº de ordem 1445
Catalão, 26 de junho de 2007
Oficial do Registro
EMOLUMENTOS ...R$ 45,05
TAXA JUDICIÁRIA..R$ 7,01
TOTAL .....R$ 52,06

Emilia Rosa S. Alves
Escrevente

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2º Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos.
MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO
Tabelia Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAM... CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
...O - ESTADO DE GOIÁS

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16
DG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CATALANA DE INICIACAO E TREINAMENTO ESPORTIVO - ASCITE
CNPJ: 09.028.369/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:33 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2020.
Código de controle da certidão: **D4BE.D1F8.EE51.5EC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Municipal de Catalão
17
DO

Última Atualização

07 de agosto de 2019 às 20:59:59 - 2 meses atrás

Número de Inscrição	Data de Abertura
09.028.369/0001-87 - MATRIZ	26/06/2007 - 12 anos atrás

Nome Empresarial

ASSOCIACAO CATALANA DE INICIACAO E TREINAMENTO ESPORTIVO - ASCITE

Nome Fantasia

ASCITE

Atividade Econômica Primária

Código	Descrição
93.19-1-99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Atividades Econômicas Secundárias

Código	Descrição
93.12-3-00	Clubes sociais, esportivos e similares

Código e Descrição da Natureza Jurídica

399-9 - Associação Privada

Logradouro	Número	Compleme
RUA FREDERICO CAMPOS	733	

CEP	Bairro	Município	UF
75.701-410	NOSSA SENHORA DE FATIMA	CATALAO	GO

Endereço Eletrônico	Telefone
mariasaao@yahoo.com	(64) 3411-1106 / (64) 3411-0576

Quadro de Sócios e Administradores

Nome	Qualificação
MARIA CONSOLACAO PINTO PEREIRA	16-Presidente

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18
05

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. e Jurídicos, Protestos e Tab. 2º de Notas
0105
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

ASSOCIAÇÃO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO
Rua Frederico Campos, 733 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP: 75701-410 – Catalão-Go
CNPJ 09.028.369/0001-87

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASCITE – CATALÃO/GO.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reunidos em segunda convocação, às dezesseis horas, na Quadra de Esportes "João Adão", na Vila Mutirão, na cidade de Catalão, Goiás, os associados Francielle Marques de Jesus Ribeiro, brasileira, solteira, estudante, Identidade nº 5775501 SSP/GO, residente à Rua Jamil Sebba, nº 32, Bairro Mãe de Deus, Catalão/Go, Juliane de Souza Assis, brasileira, solteira, professora, Identidade nº 5656541 – SSP/GO, residente à Rua 3120, nº 50ª – Jardim Europa, Catalão/Go, Moacir Francisco dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, professor, Identidade nº 5532825 – SSP/GO, residente à Rua Santos Dumont, nº 199, Vila União, Catalão/Go, Johnathan Araújo Silva, brasileiro, solteiro, fotógrafo, Identidade nº 6212405 – SSP/GO, residente à Rua das Orquídeas, Quadra 4, lote 30, Jardim Primavera, Catalão/Go, Geovana Martins Prado, brasileira, solteira, estudante, Identidade nº 6152027 – SSP/GO, residente à Rua 105, Quadra 29 – Lote 23-Bairro Castelo Branco, Catalão/Go, Isadora Gomes Arruda, brasileira, solteira, estudante, Identidade nº 5975171 – SSP/GO, residente à Praça Aguiar de Paula, nº 70 – Apartamento 01 – Centro, Catalão/Go, Otávio Galvão de Almeida, brasileiro, solteiro, Assistente de Manutenção, Identidade nº 5756072 – SSP/GO, residente à Rua José Resek, nº 767, Bairro Jardim Paraíso, Catalão/Go, Lucas Paulo Ribeiro Esteves, brasileiro, casado, contador, Identidade nº 4677940 – SSP/GO, residente à Rua Professor Matias Galvão, nº 620 – Centro, Cumari/Go, Regina de Fátima Duarte, brasileira, casada, professora, Identidade nº 3392874 - SSP/GO, residente à Avenida JK, nº 713 – Bairro São João, Catalão/Go, Hugo César Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, Identidade nº 5760986 SSP/GO, residente à Rua Vereador Wilson Naves, nº 135, Bairro Ipanema, Catalão/Go, Geivo Vinícius Silva, brasileiro, solteiro, servente de obras, Identidade nº 4834436 – DGPC/GO, residente à Rua 94, Quadra 19, Lote 20, Bairro Castelo Branco, Catalão/Go, Beatriz Ribeiro de Moura, brasileira, solteira, estudante, Identidade nº 5853351 – DGPC/GO, residente à Rua 2007, nº 451, Bairro Paineiras, Catalão/Go, Raithane Freire Gomes, brasileiro, casado, Identidade nº 4636505 – DGPC/GO, vidraceiro, residente à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1865 – Ipanema, Catalão/Go, Felipe Pereira de Jesus, brasileiro, solteiro, estudante, Identidade nº 621262-7 SSP/GO, residente à Avenida Madre Esperança Garrido, nº 55, Bairro Monsenhor Souza, Catalão/Go, Ricardo José da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, Identidade nº 3798092 SSP/GO, residente à Rua Dona José Fina, nº 325 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/Go, Flávio Augusto Marques Angeli, brasileiro, solteiro, agente penitenciário, Identidade nº 6025099 – SSP/GO, residente à Rua Jovina da Silva Leão, nº 15, Apartamento 109, Lago das Mansões, Catalão-Go, Victor Galdino Sousa, brasileiro, solteiro, estudante, Identidade nº 6021471 – SSP/GO, residente à Rua Elias Democh, nº 56 – Bairro Mãe de Deus, Catalão/Go, Letícia Pereira de Mello, brasileira, solteira, estudante, Identidade nº 5853611 - SSP/GO, residente à Rua 542, nº 400 - Bairro Santa Cruz , Catalão/Go, Ana Luiza da Silva Rosa, brasileira, solteira, estudante, Identidade n] 4899891 – DGPC/GO, residente à Rua A, nº 25 – Vila Liberdade, Catalão/Go, Sarah Cristina Azevedo, brasileira, solteira, engenheira, Identidade nº 5780458 – SSP/GO, residente à Rua Taguatinga, nº 13 b – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/Go, Victor Hugo Alves de Medeiros, brasileiro, solteiro,

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. e Juríd. Protestos e Tab. 2º de Notas
09/05
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

estudante, Identidade nº 5755786 – SSP/GO, residente à Rua Antônio Salviano, nº 30 Bairro Estrela, Catalão/Go, Diaciane Pereira da Silva, brasileira, solteira, Identidade nº 4412067 – DGPC/GO, residente à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 223 – Vila Cruzeiro I, Catalão/Go, Lucembergue de Vanderlei Canedo, brasileiro, casado, Identidade nº 2310946 – SSP/MG, residente à Avenida Anhanguera, nº 175 - Vila União, Catalão/Go, Thiago Borges Ribeiro, brasileiro, solteiro, estudante, Identidade nº 5425968 - SSP/GO, residente à Rua Hercílio de Lima, nº 130 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/Go e Maria Consolação Pinto Pereira, brasileira, solteira, professora, Identidade nº 2183974 – SSP/GO, residente à Rua Frederico Campos, nº 733 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/Go, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Maria Consolação Pinto Pereira, presidente da associação e para secretariar os trabalhos designou a Sra Diaciane Ribeiro da Silva, dando por instalada a assembleia. A presidente deu as boas vindas a todos e agradeceu aos colegas diretores do triênio 2015-2018, pela contribuição ofertada a associação, ressaltando que o grupo reestruturou documentalmente a entidade, deixando como principal legado o Regimento Interno da ASCITE. Explicou ainda que a Assembleia Geral foi convocada com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal, triênio 2018-2021 e que estava sendo realizada no mês de Junho devido à crise de abastecimento de combustível entre outros que assolou o País e a cidade de Catalão no mês de Maio. Logo após, a presidente informou que a eleição constaria de chapa única e apresentou os nomes para o novo mandato: **DIRETORIA:** PRESIDENTE, **Maria Consolação Pinto Pereira**, Brasileira, Solteira, Professora, Carteira de Identidade nº 2183974 – SSP/GO, CPF nº 634.643.141-20, residente à Rua Frederico Campos, nº 733 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás, VICE-PRESIDENTE, **Sarah Cristina Azevedo**, Brasileira, Solteira, Engenheira, Carteira de Identidade nº 5780458 – SSP/GO, CPF nº 041.757.071-66, residente à Rua Taguatinga, nº 13 b, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás, 1º SECRETÁRIA, **Diaciane Ribeiro da Silva**, Brasileira, Solteira, Professora, Carteira de Identidade nº 4412067 – DGPC/GO, CPF nº 988.802.171-00, residente à Nossa Senhora do Rosário, nº 223, Vila Cruzeiro I, Catalão, Goiás, 2º SECRETÁRIO, **Ricardo José da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Administrador, Carteira de Identidade nº 3798092 SSP/GO, CPF nº 963.229.421-15, residente à Rua Dona José Fina, nº - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Catalão, Goiás, 1º TESOUREIRO, **Lucembergue de Vanderlei Canedo**, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº 2310946 – SSP/MG, CPF nº 2310946, residente à Avenida Anhanguera, nº 175, Vila União, Catalão, Goiás, 2º TESOUREIRO, **Raithane Freitas Gomes**, Brasileiro, Casado, Administrador, Carteira de Identidade nº 4636505 – DGPC/GO, CPF nº 015.477.291-71, residente à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1865 – Ipanema – Catalão, Goiás, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, **Maxswell Luís do Nascimento**, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, Carteira de Identidade 4636454 SSP/GO, CPF nº 017.333.371-05, residente à Rua Cel. Pirineus, nº 225 – Bairro São João - Catalão, Goiás, DIRETOR DE ESPORTES, **Moacir Francisco dos Santos Junior**, Brasileiro, Solteiro, Professor, Carteira de Identidade nº 5532825 – SSP/GO, CPF nº 039.227.831-63, residente à Rua Santos Dumont, nº 199 – Vila União - Catalão, Goiás; **CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Francielle Marques de Jesus Ribeiro,** Brasileira, Solteira, Estudante, Carteira de Identidade nº 5775501 SSP/GO, CPF nº 045.809.781-02, residente à Rua Jamil Sebba, nº 32 - Bairro Mãe de Deus - Catalão, Goiás, **Thiago Borges Ribeiro**, Brasileiro, Solteiro, Estudante,

Carteira de Identidade nº 5425968 - SSP/GO, CPF nº 044.487.111-02, residente à Rua Hercílio de Lima, nº 130 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão, Goiás, **Isadora Gomes Arruda**, Brasileira, Solteira, Estudante, Carteira de Identidade nº 5975171 – SSP/GO, CPF nº 041.650.011-04, residente à Praça Aguiar de Paula, nº 70 – Apartamento 01 – Centro - Catalão, Goiás; **Membros suplentes: Letícia Pereira de Mello**, Brasileira, Solteira, Estudante, Carteira de Identidade nº 5853611 - SSP/GO, CPF nº 046.904.561-27, residente à Rua 542, nº 400 - Bairro Santa Cruz - Catalão/Go, **Ana Clara Ribeiro Silva**, , Brasileira, Solteira, Estudante, Carteira de Identidade nº6053945 – SSP/GO, CPF nº 024.206.561-99, residente à Rua G3, nº 425 – Bairro Santa Terezinha, - Catalão, Goiás, **Geovana Martins Prado, Brasileira**, Solteira, Estudante, Carteira de Identidade nº 6152027 – SSP/GO, CPF nº 056.853.961-39, residente à Rua 105, Quadra 29 – Lote 23 – Bairro Castelo Branco - Catalão, Goiás. Foi realizada a eleição por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de três anos, iniciando-se em 09-06-2018 a 09-06-2021. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada e aberta oportunidade para assuntos gerais, sendo que não houve assunto apresentado. A presidente deu as boas vindas aos novos membros empossados e solicitou que juntos, possam dar continuidade ao trabalho realizado na Associação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às dezessete horas e eu, Diaciane Ribeiro Silva, Secretária, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, vai por mim e pela Presidente, devidamente assinada. As demais assinaturas foram realizadas em lista de presença.

Diaciane R. da Silva.
Diaciane Ribeiro Silva

Secretária

Maria Consolação Pinto Pereira
Maria Consolação Pinto Pereira

Presidente

Cartório de Reg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tabelião de Notas
03/05
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

ASCITE

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica, Protestos e Tab. 2º de Notas
04/05
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21
DB

ASSOCIAÇÃO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO

Rua Frederico Campos, 733 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP: 75701-410 – Catalão-Go
CNPJ 09.028.369/0001-87

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, TRIÊNIO 2018-2021 DA ASSOCIAÇÃO CATALANA DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2018, NA QUADRA DE ESPORTES "JOÃO ADÃO", NA VILA MUTIRÃO, EM CATALÃO-GO.

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	ASSINATURA ou RUBRICA
01) Francielle Marques	Conselheira Fiscal	[signature]
02) Juliane de Souza Assis	Atleta	Juliane de Souza Assis
03) Moari F. dos S. Jr	Diretor de Esportes	Moari F. dos S. Jr
04) Jeluchar Araújo Silva	Atleta	[signature]
05) Geovana Martins Prado	Suplente/Cons. Fiscal	Geovana Martins Prado
06) Isadora Gomes Arruda	Conselheira Fiscal	Isadora Gomes Arruda
07) Otávio G. de Almeida	Atleta	Otávio G. de Almeida
08) Lucas Paulo R. Etens	Atleta	[signature]
09) Regine de Fátima Duarte	Atleta	[signature]
10) Hugo César P. dos Santos	Atleta	Hugo César P. dos Santos
11) Geiva Vinicius Silva	Atleta	Geiva Vinicius Silva
12) Beatriz Ribeiro de Moura	Atleta	Beatriz R. Moura
13) Raimundo F. Gomes	2º Tesoureiro	[signature]
14) Felipe Pereira de Jr.	Atleta	[signature]
15) Ricardo J. da Silva	2º Secretário	[signature]
16) Flavio Augusto M. Angel	Atleta	[signature]
17) Victor Goldino Sousa	Atleta	Victor G. Sousa
18) Cerícia Pereira de Mello	Suplente/Cons. Fiscal	[signature]

Endereço Eletrônico: ascite.catalao123@gmail.com

ASCITE

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2º de Notas
05/05
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

19) Ana Luiza da Silva Rosa	Atleta	[signature]
20) Sarah Cristina Azevedo	Vice Presidente	[signature]
21) Victor Yango Alves Medeiros	Atleta	[signature]
22) Diaciane R. da Silva	Secretária	[signature]
23) Lucemberguer de V. Carvedo	Tesoureiro	[signature]
24) Thiago Borges Ribeiro	Conselheiro Fiscal	[signature]
25) Maria Consolação P. Pereira	Presidente	[signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 51, protocolizado e digitalizado sob o nº 67.613 e registrado sob o nº 62.133, às fls. 58F/60V. Dou fé. CATALÃO-GO, 23/08/2018.
Custas: R$ 41,00 Taxa Jud.: R$ 13,54 Fundos e ISS 41%: R$ 16,81 Total: R$ 71,35
Selo: 01111806211431134700096

Luciano de Oliveira Freitas - Escrevente

"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Tab. 2º de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109703666006**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Maria Consolação Pinto Pereira
Nome da Mãe	:	Hosana Pinto Ribeiro
Data de Nascimento	:	11/05/1971
CPF	:	63464314120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703666006**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:41:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:41:20
Validação pelo código: 109703666006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109403646047**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Maria Consolação Pinto Pereira
Nome da Mãe	:	Hosana Pinto Ribeiro
Data de Nascimento	:	11/05/1971
CPF	:	63464314120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109403646047**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:42:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:42:00
Validação pelo código: 109403646047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109203606051**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Sarah Cristina Azevedo
Nome da Mãe	:	Márcia Cristina Mamede Azevedo
Data de Nascimento	:	04/08/1992
CPF	:	04175707166

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109203606051**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:38:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:38:03
Validação pelo código: 109203606051, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109703636054**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Sarah Cristina Azevedo
Nome da Mãe	:	Márcia Cristina Mamede Azevedo
Data de Nascimento	:	04/08/1992
CPF	:	04175707166

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703636054**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:38:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:38:42
Validação pelo código: 109703636054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109803669978**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Diaciane Ribeiro da Silva
Nome da Mãe	:	Maria Olívia Ribeiro Lustosa
Data de Nascimento	:	12/10/1983
CPF	:	98880217100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109803669978**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 13:30:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109803609947**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Diaciane Ribeiro da Silva
Nome da Mãe	:	Maria Olívia Ribeiro Lustosa
Data de Nascimento	:	12/10/1983
CPF	:	98880217100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109803609947**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 13:28:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 13:28:40
Validação pelo código: 109803609947, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE CATALÃO

Nº : **109203606809**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE CATALÃO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Ricardo José da Silva
Nome da Mãe	:	Margarida Ferreira da Silva
Data de Nascimento	:	08/01/1982
CPF	:	96322942115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109203606809**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:21:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:21:25
Validação pelo código: 109203606809, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109003636844**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Ricardo José da Silva
Nome da Mãe	:	Margarida Ferreira da Silva
Data de Nascimento	:	08/01/1982
CPF	:	96322942115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109003636844**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:22:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:22:18
Validação pelo código: 109003636844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de
Fls. 31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109103604938**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: LUCEMBERGUE DE VANDERLEI CANEDO
Nome da Mãe	: MARIA LEMES CANEDO
Data de Nascimento	: 11/10/1955
CPF	: 24291374100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109103604938**

Certidão expedida em 21 de agosto de 2019, às 13:55:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109703684935**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: LUCEMBERGUE DE VANDERLEI CANÊDO
Nome da Mãe	: MARIA LEMES CANEDO
Data de Nascimento	: 11/10/1955
CPF	: 24291374100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109703684935**

Certidão expedida em 21 de agosto de 2019, às 13:54:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de agosto de 2019

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109003686083**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Raithane de Freitas Gomes
Nome da Mãe	:	Helena D'arc de Freitas Gomes
Data de Nascimento	:	03/04/1987
CPF	:	01547729171

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109003686083**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:29:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:29:15
Validação pelo código: 109003686083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109103626088**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Raithane de Freitas Gomes
Nome da Mãe	:	Helena D'arc de Freitas Gomes
Data de Nascimento	:	03/04/1987
CPF	:	01547729171

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109103626088**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:29:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:29:58
Validação pelo código: 109103626088, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109803696823**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: maxswell Luís do Nascimento
Nome da Mãe	: MARIA VENERANDA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento	: 29/07/1985
CPF	: 01733337105

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109803696823**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:13:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:13:49
Validação pelo código: 109803696823, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36
DB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109203666812**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: maxswell Luís do Nascimento
Nome da Mãe	: MARIA VENERANDA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento	: 29/07/1985
CPF	: 01733337105

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109203666812**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:15:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:15:17
Validação pelo código: 109203666812, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109603646063**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Nome da Mãe	: LUZIANE FERREIRA DA SILVA
Data de Nascimento	: 23/11/1992
CPF	: 03922783163

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109603646063**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:33:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:33:40
Validação pelo código: 109603646063, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38
DD

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109203646020**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Nome da Mãe	: LUZIANE FERREIRA DA SILVA
Data de Nascimento	: 23/11/1992
CPF	: 03922783163

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109203646020**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2019, às 12:34:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2019 - 12:34:34
Validação pelo código: 109203646020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls 39
DG

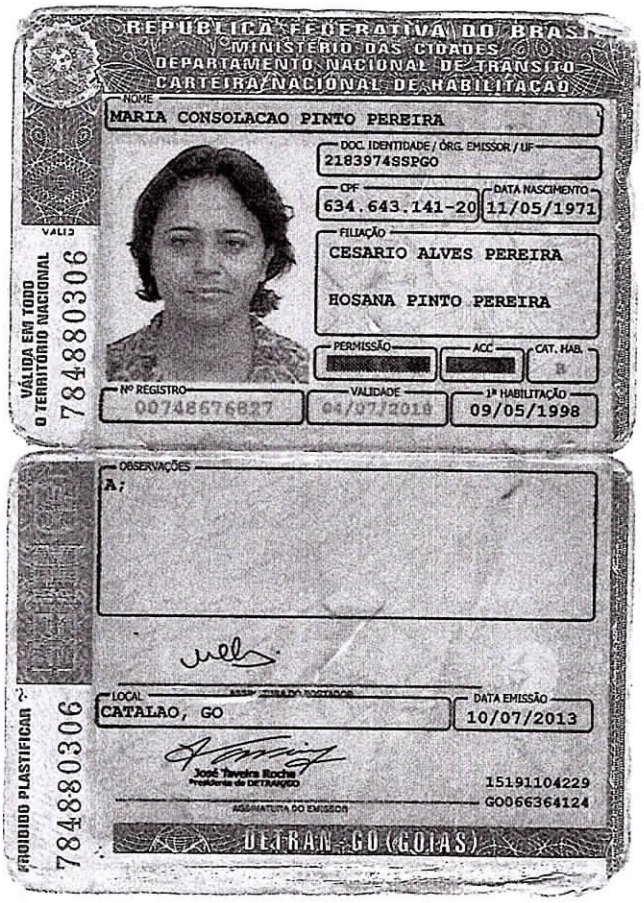

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40
DB

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
041.757.071-66

Nome
SARAH CRISTINA AZEVEDO

Nascimento
04/08/1992

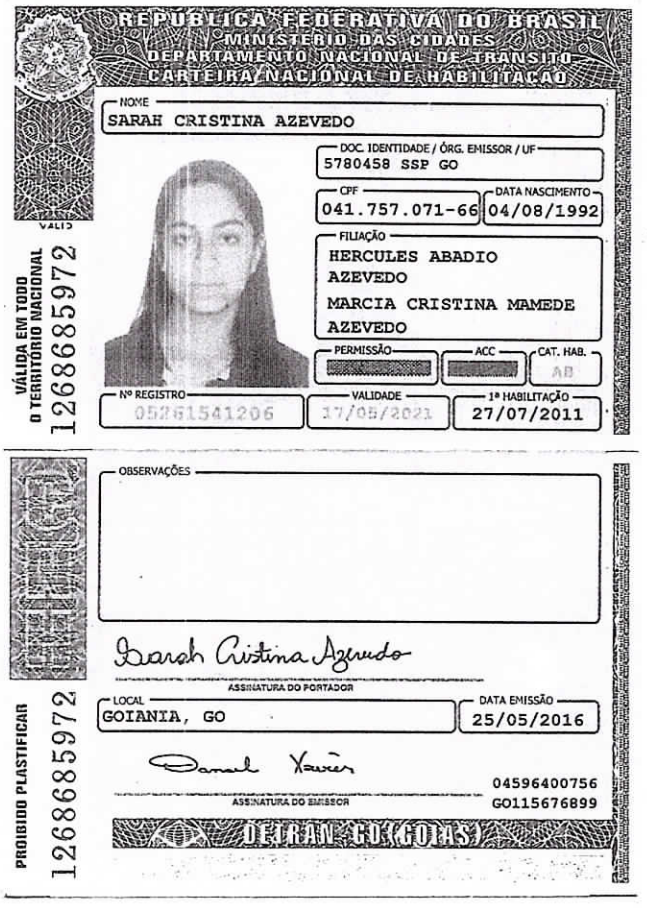

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIACIANE RIBEIRO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4412067 DGPC GO

CPF
988.802.171-00

DATA NASCIMENTO
12/10/1983

FILIAÇÃO
OTACIANO DA SILVA
LEITE
MARIA OLIVIA RIBEIRO
LUSTOSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03624150840

VALIDADE
26/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10514250644

OBSERVAÇÕES

Diaciane R. da Silva.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
06/02/2015

70887008641
GO107070120
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

10514250644

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3798092 DGPC GO

CPF
963.229.421-15

DATA NASCIMENTO
08/01/1982

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DA SILVA
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04133752090

VALIDADE
14/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1327921367

OBSERVAÇÕES
A

Ricardo José da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
29/06/2016

01150836451
GO116114096
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1327921367

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 42
DB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
242.913.741-00

Nome
LUCEMBERGUE DE VANDERLEI CANEDO

Nascimento
11/10/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F9E5.EF23.349E.F521

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:44:23 do dia 13/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6986349 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/FEV/2017

NOME LUCEMBERGUE DE VANDERLEI CANEDO

FILIAÇÃO DELERMANO CANEDO DA SILVA
MARIA LEMES CANEDO

CATALAO-GO
NATURALIDADE

11/OUT/1959
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 3.827 FLS. 228V L. BA-11
CATALAO-GO EM 13/07/1992

CPF 242913741-00

7920863

ASSINATURA DO DIRETOR

53570740

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lucembergue de Vanderlei Canedo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44
DB

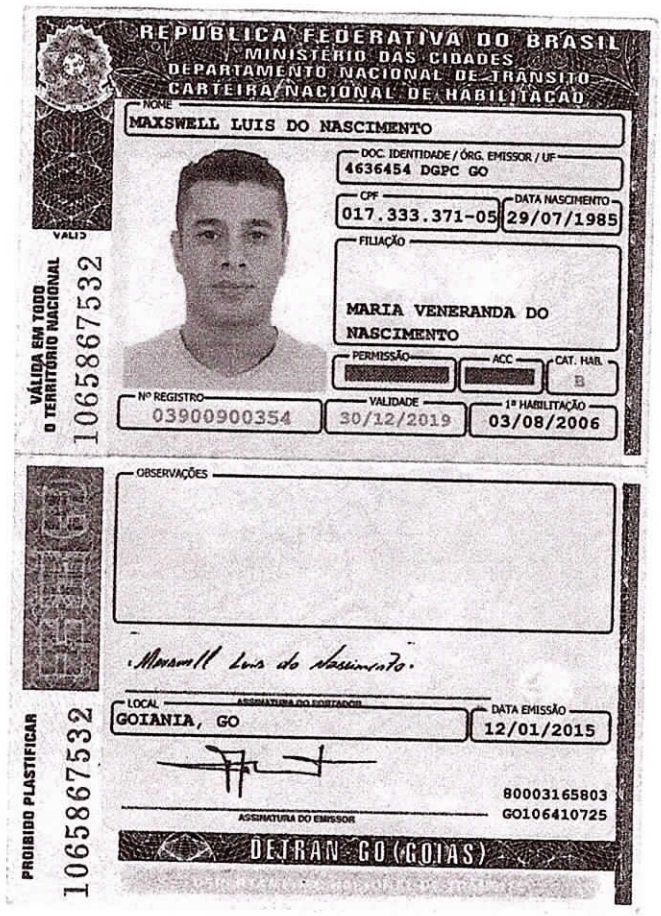

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAXSWELL LUIS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4636454 DGPC GO

CPF
017.333.371-05

DATA NASCIMENTO
29/07/1985

FILIAÇÃO
MARIA VENERANDA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03900900354

VALIDADE
30/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1065867532

OBSERVAÇÕES

Maxswell Luis do Nascimento.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
12/01/2015

80003165803
GO106410725
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1065867532







Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45